



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 8.389, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede reajuste de vencimentos aos servidores do Poder Legislativo; e dá outras providências.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo de Patos de Minas ficam reajustados em 8% (oito por cento), a partir de 1º de janeiro de 2023.

§ 1º O reajuste incidirá sobre os valores constantes dos anexos I e II da Lei Municipal nº 8.195, de 17 de fevereiro de 2022, observadas, ainda, as alterações promovidas pela Resolução n. 262, de 16 de julho de 2010, e alterações posteriores, sobre os valores constantes do Anexo I da Lei Complementar nº 680, de 10 de janeiro de 2023.

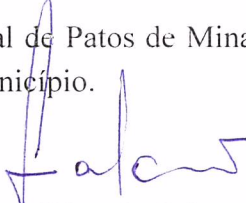
§ 2º O referido percentual incidirá também sobre a vantagem pecuniária de que trata a Lei Municipal nº 5.322, de 30 de setembro de 2003, revisada pelo art. 1º, § 2º da Lei Municipal nº 8.195, de 17 de fevereiro de 2022, passando a ser de R\$ 676,03 (seiscentos e setenta e seis reais, três centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Integram esta Lei os Anexos I, II e III.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 13 de fevereiro de 2023, 135º ano da República e 155º ano do Município.


Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal



ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS – 2023

• CLASSES DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	NÍVEL DE VENCIMENTO
--------	-------------	---------------------

1. Grupo de Direção Superior

DS.01	Diretor-Geral	9.893,93
-------	---------------	----------

2. Grupo de Direção

D. 01	Diretor Adjunto Administrativo	5.894,32
D. 02	Diretor Adjunto Legislativo	5.894,32

3. Grupo de Chefia

CH.01	Chefe de Divisão de Contabilidade	4.268,66
CH.02	Chefe de Divisão de Apoio Parlamentar	4.268,66
CH.03	Chefe de Divisão de Informática	4.268,66
CH.04	Chefe de Divisão de Tesouraria	4.268,66
CH.05	Chefe de Divisão de Compras e Licitações	4.268,66
CH.06	Chefe de Divisão de Recursos Humanos	4.268,66
CH.07	Coordenador da Escola do Legislativo	4.268,66

4. Grupo de Assessoramento

AS.01	Procurador e Consultor Jurídico	8.551,06
AS.02	Assessor de Comunicação e Marketing	4.268,66
AS.03	Assessor Parlamentar	4.268,66
AS.04	Assessor da Escola do Legislativo	3.903,53
AS.05	Ouvidor Legislativo	4.268,66

5. Grupo de Execução

EX. 01	Encarregado de Setor de Limpeza, Copa e Cozinha	2.086,84
--------	---	----------



ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS - EFETIVOS

Nível	A	B	C	D	E	F
I	R\$ 1.356,87	R\$ 1.397,57	R\$ 1.439,50	R\$ 1.482,69	R\$ 1.527,16	R\$ 1.572,98
II	R\$ 1.651,63	R\$ 1.701,18	R\$ 1.752,21	R\$ 1.804,78	R\$ 1.858,93	R\$ 1.914,69
III	R\$ 2.010,43	R\$ 2.070,74	R\$ 2.132,86	R\$ 2.196,85	R\$ 2.262,75	R\$ 2.330,64
IV	R\$ 2.447,17	R\$ 2.520,58	R\$ 2.596,20	R\$ 2.674,09	R\$ 2.754,31	R\$ 2.836,94
V	R\$ 2.978,78	R\$ 3.068,15	R\$ 3.160,20	R\$ 3.255,00	R\$ 3.352,65	R\$ 3.453,22
VI	R\$ 3.625,89	R\$ 3.734,67	R\$ 3.846,71	R\$ 3.962,11	R\$ 4.080,97	R\$ 4.203,40
VII	R\$ 4.413,57	R\$ 4.545,98	R\$ 4.682,36	R\$ 4.822,83	R\$ 4.967,51	R\$ 5.116,54
VIII	R\$ 5.372,36	R\$ 5.533,53	R\$ 5.699,54	R\$ 5.870,52	R\$ 6.046,64	R\$ 6.228,05
IX	R\$ 6.539,44	R\$ 6.735,63	R\$ 6.937,69	R\$ 7.145,83	R\$ 7.360,20	R\$ 7.581,01
X	R\$ 7.960,06	R\$ 8.198,86	R\$ 8.444,83	R\$ 8.698,17	R\$ 8.959,12	R\$ 9.227,89
XI	R\$ 9.689,28	R\$ 9.979,97	R\$ 10.279,36	R\$ 10.587,75	R\$ 10.905,38	R\$ 11.232,54
XII	R\$ 11.794,16	R\$ 12.147,99	R\$ 12.512,43	R\$ 12.887,80	R\$ 13.274,44	R\$ 13.672,67